



**PREFEITURA DE CARATINGA**  
Estado de Minas Gerais  
**Secretaria Municipal de Educação**

---

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 097/ 2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2022

ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

INEXIBILIDADE Nº 017/2022

Pelo Presente Contrato, são partes, através de seus representantes no final nomeados como contratante, o MUNICÍPIO DE CARATINGA, entidade de direito público, CNPJ nº. 18.334.268/0001-25, sediada na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, CEP: 35.300-020, na cidade de Caratinga (MG), e aqui representada pela Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte, o Sra. Elaine Teixeira Cardoso Alves, e, como contratado a empresa **DOM PARK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES DIVERSOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 37.146.454/0001-85 com sede na Av. Gonçalo Antunes de Barros, nº 550, Bairro Bosque da Saúde, CEP 78.050-186, Cuiabá/MT, e aqui refletida pelo seu representante legal MARCIO PICCOLI, portador da RG nº. 10.500.064.01, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº. 687.497.590-00, nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, adjudicatária da Inexibilidade nº. 017/2022, Processo Licitatório nº.227/2022, doravante denominada FORNECEDORA, resolvem firmar o presente contrato, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Municipais Nº 125/2019 e 162/2019, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1. AQUISIÇÃO DE CIRCUITOS MISTOS INCLUSIVOS**, conforme especificações elencadas no Termo de Referência – ANEXO I DO EDITAL nº **05/2022**, e nos demais expedientes que o integram.



**PREFEITURA DE CARATINGA**  
Estado de Minas Gerais  
**Secretaria Municipal de Educação**

---

## **CLÁUSULA SEGUNDA DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**2.1.** Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022, juntamente com o TERMO DE REFERÊNCIA, a ATA DE REGISTROS DE PREÇOS decorrente, ambos oriundos do Processo Licitatório n.º 05/2022, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA.

**2.2.** A execução deste CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, com esmerada observância às regras prescritas na Lei 14.133/2021.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1.** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Dotação: **02.08.021212200051.055000 4.4.90.52 – Ficha 946**

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1.** Frente o fornecimento do objeto deste CONTRATO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total referente ao somatório dos preços unitários, em correlação ao quantitativo demandado, conforme exposto na proposta comercial adjudicada/homologada.

**4.2.** Os valores devidos à empresa serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, atesto do fiscal do contrato, liquidação da despesa e comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, o que poderá ser confirmado por via eletrônica pela CONTRATANTE.

**4.3.** A contagem do prazo a que se refere a cláusula supra terá início e



**PREFEITURA DE CARATINGA**  
Estado de Minas Gerais  
**Secretaria Municipal de Educação**

encerramento em dias de expediente na CONTRATANTE.

**4.4.** Em caso de irregularidade(s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal da CONTRATADA, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

**4.5.** - O valor total estimado para o presente contrato é de R\$ 367.590,00 (trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e noventa reais).

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO/ MARCA /FABRICA NTE	QN TD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	<b>PlayAeroDinâmico</b> - PlaygroundconfeccionadoemrotomoldadoePolietilenvirgemdealtadensidade,tra tadoespecialmentecontraa ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montadoem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão.Playgroundcompostopor01-escaladamedindoaproximadamentecomprimento : 260 mm x Largura 490 mm x altura de 1.590 mm . 01-escorregadormedindoaproximadamentecomprimento:320mmxLargura410mmx alturade1.700mm.01- TelhadoMedindoaproximadamente:Comprimentode110mmxLargura1.180mmx altura 1.190 mm . 02- Bases de chão Medidas aproximadas de : Comprimento210 mm x Largura 710 mm x Altura : 850 mm . 01- Base Central Medindoaproximadamente : Comprimento de 400 mm x Largura 820 mm x Altura970mm.01- EscorregadoremformatodeTuboMedindoaproximadamente:Comprimento660m mxLargura80mmxAltura: 1.460mm.04- Suportesparafixarostelhados,medindoaproximadamente :Comprimento 80mm x Largura 80mm x Altura :1.460mm.ComconformidadecomnormaNBR300-1/2011eNBR300-3/2011com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.Medidas aproximadas do Playground Montado: COMPRIMENTO:3.500mmxLARGURA:3.400mmALTURA:1.900mm	NABRE BRINQUE DOS	01	12.900,00	12.900,00
12	<b>Casinha Tililica</b> - Confeccionada em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV, com sistemas de encaixe com rosca em injeção plástica. Composta por quatro paredes texturizadas com acabamento que imita pedra, uma porta, três janelas, uma chaminé, um fogão cooktop em plástico encaixado em uma das janelas na parte interna da casinha, telhado com design de palha seca formado por duas peças, possui na sua parte interna uma lareira uniforme no próprio molde da parede. Contendo um total de 16 parafusos plásticos roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura . Medidas aproximadamente: comprimento: 1.560 mm X largura: 1.390 mm X altura: 1.260 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	NABRE BRINQUE DOS	10	5.350,00	53.500,00
16	<b>Túnel Submarino</b> - Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas. Contém 5módulos com orifícios vazados nas laterais permitindo a visualização da criança durante seu percurso. Escotilha no módulo principal que permite o giro em 360°. Visor central vazado Permitindo altura interna de 100 mm na parte da frente do submarino. Todas as Peças são encaixadas pelo total de 15 roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura. Dimensões do Produto Montado aproximadamente : Comprimento de 2.420 mm x 870 mm de Largura x 1.400 mm de altura . Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	NABRE BRINQUE DOS	10	3.950,00	39.500,00
LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO/ MARCA /FABRICA NTE	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
17	<b>Mesa De Pebolim</b> - Estrutura confeccionada em madeira maciça, bonecos em Plástico Rígido modelo embutido é aquele em que os ferros não transpassam para o lado do adversário, portanto não há perigo de machucar os oponentes, sendo mais aconselhável para quem tem criança. Disposição dos jogadores: 02 - goleiros - 6 defensores - 8 meio campo - 6 atacantes Acompanha: 01 bolinhas Medidas Aproximadas : Comprimento: 1,15 cm Largura: 0,70 cm Altura: 0,80 MT	NABRE BRINQUE DOS	10	1.700,00	17.000,00



**PREFEITURA DE CARATINGA**  
Estado de Minas Gerais  
**Secretaria Municipal de Educação**

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	MODEL O/MARC A /FABRIC ANTE	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>Gangorra Dog</b> – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de cachorro com pegadores em polietileno uniforme ao padrão do molde, sem o uso de adaptações de manoplas e madeiras, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 - Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas de: Comprimento: 0,80cm Largura: 0,32cm Altura: 0,47 cm	NABRE BRINQU EDOS	10	265,00	2.650,00
02	<b>Gangorra Big Moto</b> – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de Moto Grande , com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas de: Comprimento: 1,16 MT Largura: 0,28 cm Altura: 0,49 cm	NABRE BRINQU EDOS	10	265,00	2.650,00
03	<b>Gangorra Galinha Dupla</b> – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de Galinha , com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas de: Comprimento: 81 cm Largura: 0,28cm. Altura: 0,47 cm	NABRE BRINQU EDOS	10	365,00	3.650,00
04	<b>Escorregador Médio</b> - Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, com rampa ondulada, bordas salientes e anatômicas, encaixe inferior. Escada de acesso com três degraus antiderrapantes e ressalto laterais (corrimão). Com base de apoio para maior estabilidade e haste de segurança confeccionada em polietileno rotomoldado para prender a rampa na escada para maior sustentabilidade e segurança do escorregador. Todas as componentes com extremidades arredondadas. Aproximadamente Comprimento da rampa: 1.320 mm; Largura da rampa: 300 mm; Altura da rampa: 850 mm. Medidas do escorregador montado aproximadamente: Comprimento: 1.460 mm X Largura: 600 mm X Altura: 920 mm. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	NABRE BRINQU EDOS	05	550,00	2.750,00
05	<b>Escorregador Grande</b> - Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, com rampa ondulada, bordas salientes e anatômicas, encaixe inferior. Escada de acesso com quatro degraus antiderrapantes e ressalto laterais (corrimão). Com base de apoio, para maior estabilidade e haste de segurança confeccionada em polietileno rotomoldado para prender a rampa na escada para maior sustentabilidade e segurança do escorregador. Todas as componentes com extremidades arredondadas. Aproximadamente Comprimento da rampa: 1.900 mm; Largura da rampa: 400 mm; Altura da rampa: 1.260 mm. Medidas do escorregador montado aproximadamente: Comprimento: 2.160 mm X Largura: 700 mm X Altura: 1.230 mm. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	NABRE BRINQU EDOS	05	1.200,00	6.000,00
06	<b>Escorregador em polietileno</b> estrutura em tubo de 2", escada contendo 6 degraus, em cano 1" parede 1,50mm, plataforma medindo 0,50 x 0,50m; com assoalho em madeira plástica 136x30mm, escorregador medindo 2,50m de comprimento e 0,44m de largura externa, com largura interna no mínimo 33cm abas de no mínimo 13cm interna, e desaceleração de no mínimo 35cm, com acabamento arredondado no final da pista. Estrutura totalmente galvanizado e com pintura eletrostática.	NABRE BRINQU EDOS	02	2.560,00	5.120,00
07	<b>Bicho de Mola</b> Confeccionado em polietileno, em formato de animal, com apoio para os pés e pega-mãos, fixado sobre mola de 1", com base inferior para fixação em chapa de 5mm. Diversos cores diferentes; Molas que tornam mais fácil o balanço.	BRUBRI NQ	05	3.900,00	19.500,00
08	<b>Bicho de Mola</b> Confeccionado em polietileno, em formato de animal, com apoio para os pés e pega-mãos, fixado sobre mola de 1", com base inferior para fixação em chapa de 5mm. Diversos cores diferentes; Molas que tornam mais	BRUBRI NQ	05	3.900,00	19.500,00



PREFEITURA DE CARATINGA  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Educação

fácil o balanço.					
LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	MODEL O/MARC A /FABRIC ANTE	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<p><b>Circuito Sensorial Inclusivo</b> – Estrutura principal, composto de polímeros reciclados, quadrado com medida de 90x90mm, com pigmentação externa na cor marrom, com reforço interno tipo cruzeta, comprimento de acordo com as alturas. 01 Deck suspenso a uma altura de 1250mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, 2 pés medindo 3.150mm e 2 pés medindo 2.800mm, cobertura modelo ½ água com 20 graus de inclinação, em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com formato ondulado nos 4 lados, medindo 1130x1200mm, com tabeira ondulada de 15cm de altura nos 4 lados e bolha em policarbonato transparente medindo 300mm de diâmetro e 150mm de profundidade. 01 Deck suspenso a uma altura de 1250mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, 2 pés medindo 3.150mm e 2 pés medindo 2.800mm, cobertura modelo ½ água com 20 graus de inclinação, em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com formato ondulado nos 4 lados, medindo 1130x1200mm, com tabeira ondulada de 15cm de altura nos 4 lados. 01 Deck suspenso a uma altura de 1250mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, 4 pés medindo 2.800mm, cobertura modelo 2 águas com 43 graus de inclinação, em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com formato ondulado nos 4 lados, medindo 1000x1200mm cada lado, com tabeira ondulada de 15cm de altura nos 4 lados. 01 Deck suspenso a uma altura de 950mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, 1 pé medindo 1.900mm e 1 pé medindo 2.400mm sem cobertura, com palmeira decorativa de 4 folhas em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido.</p> <p>01 Deck suspenso a uma altura de 525mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, 4 pés medindo 1.500mm, sem cobertura. 01 Rampa de acesso, medindo 2000mm x 1080mm, 6,25% de inclinação conforme norma, acabando em zero, piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, estrutura em metalon 20x40mm #14, corrimão duplo ao longo da rampa, em tubo de 1”#16, instalado a uma altura de 800mm e 700mm. Estrutura superior em tubo de 11/2”#14 com 9 barras transversais de 1”#14 instalados a uma altura de 1.650mm, para apoiar a subida/descida, acabamento em formato ondulado, em polietileno maciço 12mm colorido, medindo 150mm de altura, ao longo de toda a rampa para impedir que as rodas da cadeira saiam do percurso. 01 Rampa de acesso, medindo 2000mm x 1080mm, 6,25% de inclinação conforme norma, acabando em zero, piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, estrutura em metalon 20x40mm #14, corrimão duplo ao longo da rampa, em tubo de 1”#16, instalado a uma altura de 800mm e 700mm. Estrutura superior em tubo de 11/2”#14 com 8 barras transversais alternadas de 11/2”#14 instalados a uma altura de 1.650m, para apoiar a subida/descida, acabamento em formato ondulado, em polietileno maciço 12mm colorido, medindo 150mm de altura, ao longo de toda a rampa para impedir que as rodas da cadeira saiam do percurso. 01 Passarela túnel reto, medindo 2000mm x 1080mm, com 1700mm de altura, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, estrutura em metalon 20x40mm #14, corrimão duplo ao longo da passarela, em tubo de 1”#16, instalado a uma altura de 800mm e 700mm. Parte superior com arcos em tubo de 1”, e cobertura em polietileno maciço colorido, acabamento em formato ondulado, em polietileno maciço 12mm colorido, medindo 150mm de altura, ao longo de toda a passarela, para impedir que as rodas da cadeira saiam do percurso.</p> <p>01 Passarela reta com obstáculos, medindo 2000mm x 1080mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, estrutura em metalon 20x40mm #14, corrimão duplo ao longo da passarela, em tubo de 1”#16, instalado a uma altura de 800mm e 700mm. Estrutura superior em tubo de 1 1/2”, com obstáculos, 2 fileiras de cortinas de lonas coloridas servindo como obstáculos na subida/descida, acabamento em formato ondulado, em polietileno maciço 12mm colorido, medindo 150mm de altura, ao longo de toda a passarela, para impedir que as rodas da cadeira saiam do percurso. 01 Passarela reta, medindo 2000mm x 800mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, estrutura em metalon 20x40mm #14, guarda corpo com 800mm de altura sendo estrutura em tubo de 1”#16 e fechamento lateral em ferro mecânico 5/16”.</p> <p>01 Deck suspenso sextavado a uma altura de 125mm, confeccionado em aço</p>	BRUBRI NQ	01	143.870,00	143.870,00



**PREFEITURA DE CARATINGA**  
Estado de Minas Gerais  
**Secretaria Municipal de Educação**

	<p>20x40mm #14, cada lado medindo 900mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom. 01 Plataforma de transferência a uma altura de 325mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 1080x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom. 01 Degrau de transferência a uma altura de 200mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 1080x350mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom. 01 Escada com 3 degraus de transferência, confeccionado em aço 20x40mm #14, largura de 800mm, degraus de 200mm de altura e 350mm de profundidade com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, acabamentos laterais em chapa de polietileno maciça 12mm colorido, fechamento lateral com corrimãos de tubo de 1 ½" #16. 01 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por 2 curvas de 45 graus e um tubo reto 1000mm, medindo 3000mm de comprimento e 750mm de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo, altura 1250mm.</p> <p>01 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por 2 curvas de 45 graus, medindo 1500mm de comprimento e 750mm de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo, altura 525mm. 01 Tubo de ligação reto, com diâmetro de 750mm e 2000mm de comprimento, confeccionado em polietileno rotomoldado, com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado. Orifícios laterais com 100mm de diâmetro servindo como visores.</p> <p>01 Cerca bolha confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com bolha em policarbonato transparente medindo 750mm de diâmetro e 300mm de profundidade. 01 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, medindo 950x890mm, com 4 orifícios para escalada. 01 Escorregador duplo em polietileno rotomoldado, medindo 2500mm de comprimento e 900mm de largura com abas de no mínimo 150mm interna, seção de desaceleração de 500mm, com acabamento arredondado no final da pista, barra de segurança instalada a 800mm de altura.</p> <p>01 Descida de Bombeiro, confeccionada em tubo de 1 ¼" #16, medindo 2600mm de comprimento. 01 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½" #16, com cordas de polipropileno 16mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 1.800x800mm, laterais em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com formato ondulado, 150mm de altura, ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega-mão para auxiliar a subida. Altura 1.250mm. 01 Jogo da velha colorido, com 9 cilindros em polietileno rotomoldado, com as letras X e O.</p> <p>01 Escorregador em prfv, medindo 2230x570mm, abas de 150mm, com área de desaceleração e transferência ao final da pista, medindo 800x500mm e 400mm de altura, portal de segurança em polietileno 12mm maciço textura 3D colorido com aberturas laterais fazendo a função de pega-mãos, medindo 890x740mm, formato ondulado na parte superior.</p> <p>01 Quadro verde liso indicado para escrita com giz. Confeccionado em chapa de aço galvanizado 2mm com estrutura em tubo de 5/8", pintura com tinta especial lousa na cor verde. 01 Ábaco, confeccionado com estrutura em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com a palavra Ábaco recortada vazada na peça, 4 varetas 3/8" e 40 argolinhas de polietileno maciço coloridas, sendo uma cor para cada unidade, também em recorte vazado as identificações de Unidade, Dezena, Centena e Milhar. 01 Metalofone, confeccionado com estrutura em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com a palavra Metalofone recortada vazada na peça, 8 tubos de 1" com diferentes tamanhos e cores, cada um emitindo um som de uma nota musical. 01 Guarda corpo, confeccionado em chapa de polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, medindo 800x750mm, formato de uma janela com 4 aberturas.</p> <p>01 Cerca tênis - Confeccionado em polietileno maciço 12mm colorido, com desenho de um tênis e cadarços para a criança aprender a amarrar os tênis. Medindo 960mm largura e 960mm de altura, com estrutura metálica em metalon 20x40mm. 01 Mapa tátil, conforme norma, contendo as informações dos equipamentos assim como orientação. Área de ocupação do brinquedo: 11,00 x 12,00m Área de ocupação do brinquedo com espaço de circulação: 14,00 x 15,00 Tipo de piso para instalação deste brinquedo: necessita ter piso de concreto.</p>				
13	<p><b>01 Cavalo de mola</b>, confeccionado em polietileno maciço 12mm, medindo 840mm de comprimento e 600mm de altura, em formato de cavalo, com pega mão e apoio para os pés em tubo de 1", molas de 400mm de comprimento e 150mm de diâmetro, base em chapa de aço de espessura 6mm.</p>	BRUBRI NQ	05	3.900,00	19.500,00
15	<p><b>01 Golfinho de mola</b>, confeccionado em polietileno rotomoldado, medindo 1200mm de comprimento, 640mm de altura e 670mm de largura, em formato de golfinho, com pega mão na barbatana dorsal e apoio para os pés nas</p>	BRUBRI NQ	05	3.900,00	19.500,00



**PREFEITURA DE CARATINGA**  
Estado de Minas Gerais  
**Secretaria Municipal de Educação**

nadadeiras, molas de 400mm de comprimento e 150mm de diâmetro, base em chapa de aço de espessura 6mm.					
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>367.590,00</b>

### **CLÁUSULA QUINTA-DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

5.1. O objeto desta contratação será fornecido de acordo com a necessidade identificada na solicitação/pedido expedido pela CONTRATANTE, sempre acompanhando o cronograma elaborado entre as partes, com a escorreita fiscalização do agente formalmente designado.

5.2. O prazo de entrega, em regra, será de 30(trinta) dias contados da emissão da Autorização de Fornecimento (AF), Nota de Empenho ou documento equivalente, o qual deverá ser enviado (por cópia) ao CONTRATADO.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

6.1. Fica dispensada a garantia para a execução do contrato, facultada nos termos do artigo 96 da Lei14.133/2021.

6.2. A dispensa afirmada no item anterior, não afasta a garantia de 12 (doze) meses inerente ao produto, acompanhando as regras pertinentes às relações de consumo(Código de Defesa do Consumidor).

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

7.1.O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1. São obrigações da CONTRATADA:



**PREFEITURA DE CARATINGA**  
Estado de Minas Gerais  
**Secretaria Municipal de Educação**

---

- 8.1.1.** O cumprimento integral das condições estabelecidas no contrato e nos anexos que o integram, bem assim aquelas explicitadas no edital, na Ata de Registro de Preços e no ajuste que vier a ser lavrado oportunamente;
- 8.1.2.** Manter, durante o período de vigência do ajuste que vier a ser celebrado, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório;
- 8.1.3.** Executar o objeto do contrato ou equivalente que vier a ser lavrado, cumprindo o cronograma previamente estabelecido;
- 8.1.4.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia; somente serão admitidas substituições se comprovadamente houver vantagem para a Administração Pública.
- 8.1.5.** Entregar o objeto dentro do prazo que for estipulado, com reparação de todas as peças e componentes que, em uso normal, apresentarem desgaste ou mal funcionamento provocados por vício de fabricação, quando aplicável.
- 8.1.6.** Responsabilizar-se por vícios e/ou danos decorrentes do objeto contratual, consoante disciplina o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), sem descuido à manutenção dos serviços inerentes à garantia do produto fornecido;
- 8.1.7.** Entregar o objeto juntamente dos documentos elencados no Termo de Referência, mormente quanto ao manual do usuário, com versão em português, e ao catálogo de relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 8.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital da Licitação e no respectivo Termo de Referência;
- 8.1.9.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas,





**PREFEITURA DE CARATINGA**  
Estado de Minas Gerais  
**Secretaria Municipal de Educação**

---

previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia do produto e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**8.1.10.** Fornecer os materiais e/ou equipamentos, as ferramentas necessárias e os utensílios acessórios, na qualidade e quantidade especificadas nos termos da proposta, observada as especificações constantes no Termo de Referência;

**8.1.11.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

**8.1.12.** Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão ao órgão para a execução do objeto, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá e/ou uniforme(quando for o caso);

**8.1.13.** Instruir seus empregados a respeito da necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

**8.1.14.** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento do objeto ou na execução dos serviços agregados;

**8.1.15.** Não permitira utilização do trabalho de menor;

**8.1.16.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores previsíveis, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente na proposta não seja satisfatório ao pleno atendimento do interesse público incluso no objeto da licitação.

**8.2.** São obrigações da CONTRANTE:

**8.2.1.** Receber provisoriamente o objeto da licitação disponibilizando local, data e horário para tanto;



**PREFEITURA DE CARATINGA**  
Estado de Minas Gerais  
**Secretaria Municipal de Educação**

---

**8.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto e dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**8.2.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**8.2.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor formalmente designado;

**8.2.5.** Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma previsto sem lei, aplicando – se aqui, supletivamente, as regras de pagamento previstas na Lei 14.133/2021;

**8.2.6.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar a entrega do produto solicitado e prestação dos serviços, conforme condições elencadas neste Contrato, no Edital e nos Anexos, Especialmente no Termo de Referência;

**8.2.5.** Realizar os pagamentos devidos dentro dos prazos previstos em Lei, responsabilizando-se pelas sanções pecuniárias decorrentes da sua mora, sem descuido à observância às regras do direito financeiro (Lei 4.320/1964).

## **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**9.1.** Este contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei 14.133/2021, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento (art. 132, Lei 14.133/2021).

**9.1.1.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste CONTRATO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado (art. 125, Lei 14.133/2021), salvo as supressões resultantes de acordo



**PREFEITURA DE CARATINGA**  
Estado de Minas Gerais  
**Secretaria Municipal de Educação**

---

celebrados entre as partes, que eventualmente ultrapassarem o limite indicado.

**9.2.** É vedado qualquer alteração unilateral capaz de transfigurar o objeto da contratação.

**9.3.** Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico - financeiro deverão ser formulados durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação (art.131, parágrafo único, Lei14.133/2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES DECORRENTES DE INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

**10.1.** O saneamento de eventuais situações irregulares observadas no decorrer da execução contratual poderá ocorrer mediante meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme disciplina o artigo 151 da Lei14.133/2021.

**10.2.** Diante da necessidade do apena mento perante o atraso injustificado na entrega, sempre observada a gravidade do caso e as disposições do Decreto -lei nº4.657/1942, poderá a CONTRATANTE aplicar:

**10.2.1.** Multa de 0,5% (zero vírgula um por cento) sobre o valor total do contrato, ou equivalente à parcela correspondente do contrato/nota de empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 10%(dez por cento), a qual deverá ser descontada da fatura até a totalidade da multa ou cobrada judicialmente,conforme o caso.

**10.2.1.1.** A partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, além da multa pelo atraso dos 10 (dez) primeiros dias, será cobrada ainda, multa de 2% (dois por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho ou equivalente à parcela em atraso, sem prejuízo da rescisão e aplicação cumulativa das sanções previstas neste mesmo item.

**10.2.2.** Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, se o objeto estiverem desacordo com as especificações contidas no



**PREFEITURA DE CARATINGA**  
Estado de Minas Gerais  
**Secretaria Municipal de Educação**

---

Edital e neste Termo de Referência, a qual deverá ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso.

**10.2.3.** Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do instrumento contratual, pelo descumprimento das demais cláusulas do respectivo ajuste, e na hipótese de reincidência, o dobro deste patamar, a ser cobrado extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções já estejam estabelecidas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber.

**10.3.** A multa prevista nos itens anteriores será descontada dos créditos remanescentes, sem impedimento à possibilidade de cumulação de sanções administrativas.

**10.4.** A recusa injustificada para retirar a Nota de Empenho sujeita a CONTRATADA às seguintes penalidades, sempre garantida a prévia e ampla defesa:

**10.4.1.** Advertência por escrito;

**10.4.2.** Multa compensatória, prevista no artigo 58 da Lei 14.133/2021.

**10.4.3.** Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo dec, consoante previsto no inciso III do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

**10.4.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, consoante previsto no inciso IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

**10.5.** A omissão na entrega do produto solicitado, a apresentação de documentação falsa exigida para o certame, o retardamento intencional da execução do objeto, a não manutenção da proposta, a falha ou a fraude na execução do contrato, o comportamento inidôneo ou o cometimento de fraude fiscal, ensejará na sanção correspondente ao impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03(três) anos, sem prejuízo das demais sanções e da ação penal correspondente na forma da lei.



**PREFEITURA DE CARATINGA**  
Estado de Minas Gerais  
**Secretaria Municipal de Educação**

---

**10.6.** Caso a Fornecedora não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade solicitante, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa.

**10.6.1.** Após o prazo previsto no item anterior, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Fornecedora serão encaminhados aos Órgãos de Controle competentes para que seja inscrita na dívida ativa do **CISPAR** e da respectiva Entidade demandante, sem descuido à promoção da cobrança pela via judicial.

**10.7.** Em todos os casos elencados nesta seção, deverá ser observado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, bem como as disposições do Decreto-lei nº4.657/1942.

**10.8.** Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da ciência da intimação, contra o ato que aplicar a penalidade, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou, neste prazo, encaminhá-lo à apreciação e à decisão da Autoridade Superior.

**10.9.** Serão publicadas as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação, perante a Administração Pública.

**10.10.** As multas previstas nesta seção, não exime a reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que o ato punível vier a causar, tão pouco afasta a incidência de normatização específica do Órgão Contratante.

**10.11.** A aplicação das multas será feita pelos Órgãos/Entidades solicitantes, inclusive aqueles que fizerem adesão, sendo o cancelamento e/ou suspensão ato de competência do gestor da Ata de Registro de Preços.

**10.12.** De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em Instrumento Convocatório e no contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**11.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato poderá ensejar na sua extinção, nos termos do artigo 111 da Lei 14.133/2021, independentemente de



**PREFEITURA DE CARATINGA**  
Estado de Minas Gerais  
**Secretaria Municipal de Educação**

---

interpelação judicial ou extra judicial e sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas pertinentes.

**11.2.** Na hipótese de extinção, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extra judicial de perdas e danos, afim de se ressarcir eventuais prejuízos que advierem do rompimento.

**CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOFORO**

**12.1.** Será competente o foro da Comarca sede da CONTRATANTE, Estado de XXX com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.

E por estarem assim justas e contratadas, as PARTES assinam este CONTRATO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Caratinga/MG, 10 de novembro de 2022.

---

**ELAINE TEIXEIRA CARDOSO ALVES**

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG

CONTRATANTE

---

**MARCIO PICCOLI**

DOM PARK INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DE BRINQUEDOS PARA PARQUES

DIVERSOS LTDA

CONTRATADA

**Testemunhas:**

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_